

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 34/2018 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS - 2° SEMESTRE LETIVO DE 2018

O Diretor-geral Substituto do *Campus* Sertão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para Aproveitamento de Estudos aos alunos em situação regular nos cursos técnicos na forma integrada ou concomitante ao ensino médio e cursos superiores.

1. CRONOGRAMA

Datas e horários	Atividade	Local (Setor responsável)	
23 de julho de 2018	Publicação do edital no site do Campus	Diretoria de Ensino	
24 de julho a 04 de agosto de 2018	Período de inscrição	Coordenadoria de Registros Acadêmicos	
06 a 08 de agosto de 2018	Montagem de processos	Coordenadoria de Registros Acadêmicos	
09 de agosto de 2018	Retirada dos processos e avaliação	Coordenações dos respectivos Cursos	
16 de agosto de 2018	Encaminhamento dos processos analisados pelos Coordenadores	Coordenação Geral de Ensino	
17 de agosto de 2018	Resultado preliminar no site do Campus	Diretoria de Ensino	
18 e 20 de agosto de 2018	Recursos	Coordenadoria de Registros Acadêmicos	
21 de agosto de 2018	Avaliação dos recursos	Coordenações dos respectivos Cursos Superiores	
22 de agosto de 2018	Resultado final no site do Campus	Diretoria de Ensino	

2. DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para Aproveitamento de Estudos deverão ser requeridas de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Sertão, prédio A-1, no período previsto no Cronograma (item 1), das 07:45h às 22h de segunda a sexta-feira e das 7:45h às 13h aos sábados LETIVOS.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 3.1 Os estudantes que já concluíram componentes curriculares poderão solicitar aproveitamento de estudos de qualquer período.
- § 1º. Para aproveitamento de estudos em cursos técnicos na forma integrada ou concomitante ao ensino médio, os componentes curriculares, objetos do mesmo, deverão ter sido concluídos em curso técnico equivalente.
- § 2º. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos técnicos subsequentes de nível médio e cursos superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

4. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 A solicitação deve ser entregue na Coordenadoria de Registros Acadêmicos pelo próprio estudante ou por seu representante legal (com procuração simples e documento de identificação) e deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação do componente curricular a ser aproveitado (o estudante deve preencher um requerimento para cada disciplina que solicita aproveitamento);
- II. Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem (o estudante deve entregar uma cópia dos documentos para cada disciplina que solicita aproveitamento).
- 4.2 Os estudantes do IFRS que concluíram componentes curriculares em programas de Mobilidade Estudantil poderão solicitar aproveitamento de estudos, e consequente dispensa de cursá-los, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Requerimento preenchido em formulário próprio, com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;
- II. Histórico oficial e programas dos componentes curriculares, ou documento similar que descreva os conteúdos abordados e suas respectivas cargas horárias, autenticados pela instituição de origem.

Parágrafo único. A descrição de conteúdos a que se refere o inciso II, quando em outro idioma que não seja o espanhol, deverá ser acompanhada de tradução para o português.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus*, e encaminhadas à Coordenação de cada Curso.

Parágrafo único. Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

5.2 Os pedidos de aproveitamento de estudos e a divulgação dos resultados deverão ser feitos nos prazos determinados pelo Cronograma do presente Edital, não excedendo o período de um mês após o início das aulas do respectivo componente curricular.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

6. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

- 6.1 A avaliação do aproveitamento de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares e cargas horárias, sem a preocupação com a coincidência absoluta dessas variáveis, mas levando-se em conta a equivalência do conteúdo e sua respectiva carga horária, tendo em vista o PPC em que o estudante está matriculado no IFRS.
- 6.2 A Coordenação do Curso deverá encaminhar o resultado do processo de solicitação de aproveitamento de estudos à Coordenação Geral de Ensino, cabendo ao estudante informar-se sobre o deferimento ou não do pedido.
- 6.3 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento da solicitação, publicado no site do IFRS *Campus* Sertão.
- 6.4 Os componentes curriculares cursados que não apresentarem equivalência com os do curso do estudante no IFRS, poderão:
- I. Ter carga horária computada para fins de atividades complementares;
- II. Ser aproveitados na categoria de optativos.

Parágrafo único. Todos os PPCs deverão prever as possibilidades citadas neste artigo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação de Curso ao qual o aluno encontra-se vinculado.
- 7.2 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.
- 7.3 O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.
- 7.4 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

Parágrafo único: o aproveitamento poderá ser invalidado a qualquer tempo, quando constatado que já foi utilizado anteriormente.

7.5 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Sertão/RS, 23 de julho de 2018.

Roberto Valmorbida de Aguiar Diretor-geral Substituto do IFRS-*Campus* Sertão Portaria 389/2017



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I

Solicitação de Aproveitamento de Estudos Edital IFRS *Campus* Sertão nº 34/2018 - Aproveitamento de Estudos

Eu,				(no	me do aluno),		
matriculad	do no curso				, com o nº		
de matrícu	ula	·	, deste <i>C</i>	ampus, tendo ingressado n	0		
			, venho requerer Aproveitamento de Estudos na (s)				
disciplina	(s) abaixo rela	cionadas:					
Instituição	Curso	Nome da disciplina cursada anteriormente		Nome da disciplina que solicita aproveitamento	Código da disciplina que solicita aproveitamento		
N. Termos	<u> </u> 						
P. Deferin	nento.						
			Sertão /RS,	de	de 2018.		
	_	Assinatu	ıra do(a) alı	uno(a)			
Telefone E-mail:	ə:						



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

ANEXO II

Solicitação de Aproveitamento de Estudos Edital IFRS *Campus* Sertão nº 34/2018 - Aproveitamento de Estudos

* A documentação deve ser entregue, bem como um protocolo deve ser feito para cada disciplina em que for solicitado o aproveitamento de estudos.

À Coordenação o conteúdos pr							dos de
		Sertão	/RS, _	de		de 20°	18.
(2	ssinatura da Co	oordenad	loria de	Registros Es	scolares))	
Ao professor(a) _ para análise e pa							
		Sertã	o /RS, _	de		de 20)18.
	,			nador do Cu	,		
Análise e parecer	do professor:						
Corresponde à:							
Nome da discip equivalente:	lina CR / CH			/Conceito		me da Instituiçã	0
		Sertã	o /RS, _	de		de 20)18.
			·	(assinatur	a do pro	fessor)	_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

PARECER FINAL do Coordenador de Curso/Área e encaminhamento para Coordenadoria de Registros Escolares para as devidas providências.	ara
Sertão /RS, de de 2	2018.
Assinatura do Coordenador do Curso	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

ANEXO III Formulário para Pedido de Revisões ou Recursos Edital IFRS *Campus* Sertão nº 34/2018 - Aproveitamento de Estudos

À Coordenação do Curso e Professor(a) responsável pela realização da avaliação do pedido de Aproveitamento de Estudos, Edital 34/2018.

Pedido de revisão quanto ao resultado preliminar do Edital de Aproveitamento de Estudos.

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Sertão /RS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) aluno(a)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

ANEXO IV Edital IFRS *Campus* Sertão nº 34/2018 – Aproveitamento de Estudos

PROCURAÇÃO SIMPLES (Para realização de solicitação por terceiros)

Eu,,
filho de (nome da mãe)
e de(nome do pai),
nascido(a) no dia do mês dede (ano) , na cidade de
, Estado, portador(a) do documento de
identidade nº expedido em/, pelo
documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)
, de
nacionalidade, domiciliado(a) e residente na
(rua/Av.)nº
, na cidade de, no Estado, portador(a) do
documento de identidade nº, expedido em
/, para fim específico de solicitação de Aproveitamento de Estudos junto
ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul (IFRS) - Campus Sertão, assumindo total responsabilidade pelas
decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.
Sertão/RS de de 2018.
GSN43/116 45 45 45 25 16.
Assinatura do(a) Declarante